

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 182/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60583.002861/2025-15

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do desenvolvimento estratégico e gerencial dos servidores da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais e promovendo a melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.2. A ação de capacitação está em total conformidade com a legislação e o planejamento estratégico do Ministério da Defesa, atendendo aos seguintes instrumentos:

- Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019: A contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), que visa promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias para a excelência na atuação institucional. A participação em evento internacional de notória especialização configura-se como uma ação essencial de desenvolvimento.
- Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 (PEO/MD): A capacitação contribui diretamente para o alcance dos objetivos previstos no PEO /MD, que incluem o aperfeiçoamento estratégico, gerencial e a qualificação profissional dos servidores.
- Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento 2025 (LND/MD 2025): A necessidade da capacitação está formalmente registrada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2025, (documento nº 7722802), comprovando que o investimento é planejado, prioritário e visa ao suprimento de demandas críticas.

2.3. A referida ação de desenvolvimento, "Revisão, Reajuste e Repactuação nos Contratos", foi homologada no Portal SIPEC, Identificador 414537 conforme o documento anexo (doc sei nº 8408721). Vale ressaltar que o órgão central do SIPEC em parceria com a ENAP realizaram a análise dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da APFN e o resultado.

2.4. Nesse sentido, a Coordenação de Fiscalização Administrativa de Contratos - (COFAC), identificou a necessidade de capacitar 2 (dois) servidores no treinamento, considerando que a capacitação é direcionada para os atuantes dos sistemas corporativos do governo federal na área de aquisições de bens e contratações de serviços para o atendimento das necessidades da Administração Pública.

2.6. O referido treinamento é fundamental para a preparação dos servidores na condução dos procedimentos licitatórios, a partir das demandas da área técnica, com a apresentação de técnicas de elaboração de termos de referência, projetos básicos, planilha de formação de preços, minutas de editais e contratos administrativos, de forma que sejam respeitadas as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos de manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, em conformidade com as orientações da Advocacia-Geral da União e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

2.7. A participação dos agentes públicos na referida conferência está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas da organização, que valorizam a capacitação contínua como instrumento de fortalecimento da gestão pública. O aprendizado adquirido contribuirá diretamente para o aprimoramento da governança, o cumprimento da conformidade legal e a elevação da qualidade das entregas à sociedade. Além disso, reforça o compromisso com os princípios da Administração Pública e com os objetivos estratégicos do Ministério da Defesa, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	MAGDA ROSELAIN DE VARGAS LISBÔA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O objeto desta contratação é a aquisição de 2 (duas) inscrições para a participação de agentes públicos no "2º Curso sobre Repactuação, reajustes e revisão de Contratos Administrativo."
- 4.2. O treinamento será realizado na modalidade On-line Ao Vivo e está diretamente alinhado às diretrizes estratégicas do Ministério da Defesa. A participação é crucial para o fortalecimento da capacidade técnica dos profissionais que atuam diretamente com os realinhamentos de preços em aquisições de bens e contratações de serviços para o atendimento das necessidades da Administração Pública.
- 4.3. Conforme o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.333/21 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 4.4. A singularidade e a natureza altamente especializada dos temas abordados no treinamento, aliada à inviabilidade de competição (visto que não se trata de um curso genérico; ele aborda temas de extrema complexidade e sensibilidade exigindo instrutores com um nível de conhecimento raro e aprofundado no mercado, não havendo outras instituições que ofereçam capacitação com o mesmo escopo temático, abordagem metodológica e reconhecimento técnico), justificam a Inexigibilidade.
- 4.5. Em conformidade com o § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o conceito de notória especialização se aplica à entidade organizadora, bem como os instrutores envolvidos, cuja reputação e experiência no campo da administração orçamentária, financeira e das contratações públicas são amplamente reconhecidas, decorrente de desempenhos anteriores, estudos e experiência, corroborando que é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
- 4.6. Trata-se de contratação de serviço não continuado, com duração limitada ao período de realização do treinamento (3 a 7 de novembro de 2025) e às obrigações acessórias como a emissão de comprovantes de participação e o pagamento das inscrições.
- 4.7. A participação dos agentes públicos no treinamento reforça o compromisso do Ministério da Defesa com a valorização da qualificação técnica de seus servidores. Após o curso, os participantes terão a responsabilidade de compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais colegas, por meio de reuniões internas e ações de capacitação. Essa troca de experiências contribui para a padronização das práticas institucionais e a mitigação de riscos de inconformidade, garantindo a aplicação uniforme e correta da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado demonstra que o "2º Curso sobre Repactuação, Reajuste e Revisão de Contratos Administrativos – Ao Vivo e Online" é um treinamento singular e exclusivo, promovido unicamente pela Contratada em potencial, não havendo substituto que ofereça o mesmo escopo temático, abordagem metodológica e nível de especialização requerido para atender à necessidade específica solicitada pelos servidores da Coordenação de Fiscalização Administrativa de Contratos - (COFAC). Essa exclusividade confirma a inviabilidade de competição, conforme a justificativa de inexigibilidade prevista no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Soluções Consideradas:

Opção	Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A	Contratação de Inscrição em Curso On-line Turma Aberta a Terceiros (Solução Proposta)	Contratar diretamente uma única entidade ou profissional de reputação incontestável (notória especialização) para ministrar o curso.	Foco e Especialização Única: Conteúdo com escopo temático, metodologia e nível de especialização que atendem exatamente à necessidade crítica. Alinhamento Imediato: Capacitação por profissional /empresa de notória especialização, garantindo a aplicação segura da jurisprudência e da NLL.	Inexigibilidade: Exige robusta justificativa de singularidade, notória especialização e inviabilidade de competição, demandando maior rigor processual. Custo Potencialmente Maior: O valor pode ser superior a cursos genéricos, mas é justificado pela especialização
				Alto Custo Logístico: Envolve custos significativos com diárias, passagens aéreas e hospedagem

B	Contratação de Inscrição em Curso com Turma Presencial (Ministrado em Brasília/DF ou Outra Capital).	Realizar um Pregão Eletrônico para contratar a instituição que oferecer o melhor preço para o curso, desde que atenda aos requisitos técnicos mínimos	Máxima Interação e Foco: Permite a imersão total dos participantes e <i>networking</i> com profissionais de outros órgãos. Melhor Engajamento: Ambiente físico tende a garantir maior concentração dos participantes.	para servidores de fora de Brasília /DF. Restrição de Participação: Limita o número de participantes devido ao alto custo e à necessidade de afastamento da função. Maior Tempo Longe do Órgão: Aumenta o período de ausência da equipe, prejudicando o fluxo de trabalho.
C	Contratação de Curso com Objeto Similar via Licitação (Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica).	Firmar um acordo com outro órgão ou entidade pública (como escolas de governo) que já ofereça o curso ou possa desenvolvê-lo	Competitividade e Transparência: Atende ao princípio da licitação, buscando a proposta de menor preço no mercado.	Risco de Inadequação Técnica: Grande risco de contratar um curso com escopo genérico ou corpo docente sem a expertise aprofundada. Morosidade: A fase licitatória é mais longa.
D	Contratação de Curso Gravado (EAD/Online Assíncrono) sobre o tema Repactuação, Reajuste e Revisão.	Utilizar servidores internos com domínio do tema para desenvolver e ministrar o curso para os demais agentes.	Maior Flexibilidade e Acessibilidade: Permite aos servidores consumir o conteúdo em seu próprio horário. Custo, em geral, Menor: Cursos gravados tendem a ter um custo unitário mais baixo.	Ausência de Interatividade Crítica: Não permite a interação imediata com o instrutor para discussão de casos controversos ou dúvidas pontuais do (elemento crítico em Repactuação/Revisão). Risco de Desatualização: O conteúdo gravado pode não refletir as últimas decisões do TCU /jurisprudência na velocidade necessária.

5.3. Análise de Viabilidade e Escolha da Solução:

5.4. A Opção A (Contratação de Inscrição em Curso On-line Turma Aberta a Terceiros) é a mais viável e vantajosa para a Administração, pois é a única que atende plenamente aos requisitos funcionais e aos objetivos estratégicos de capacitação de alto nível. A combinação exclusiva deste curso que une o escopo temático especializado, metodologia avançada e o nível de especialização requerido, à indispensável interatividade (modalidade Ao Vivo) e à notória especialização do fornecedor demonstra a inviabilidade de competição.

5.5. Por conseguinte, a contratação direta via Inexigibilidade de Licitação é a única medida capaz de garantir, de forma eficaz e segura, o fortalecimento da capacidade técnica dos servidores

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de inscrição no “2º Curso sobre Repactuação, Reajustes e Revisão de Contratos Administrativos”, carga horária de 20 horas, na modalidade on-line ao vivo, oferecido por entidade especializada. O treinamento possui natureza aberta a terceiros, sendo chancelado e realizado pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, conforme proposta comercial anexo (documento Sei nº 8397561).

6.2. O referido treinamento tem por objetivo capacitar e atualizar os servidores públicos que atuam diretamente com os realinhamentos de preços em aquisições de bens e contratações de serviços para o atendimento das necessidades da Administração Pública.

6.3. O Curso será ministrado por aulas virtuais ao vivo por videoconferência na plataforma "ZOOM", com duração de quatro horas por dia. O material e o certificado de participação serão fornecidos em formato digital.

6.4. A Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) é a entidade promotora, sem fins lucrativos, com 50 anos de história (fundada em 1974). A ABOP possui o propósito institucional de atuar na criação, divulgação e aplicação de novas técnicas no campo orçamentário, reciclar e capacitar profissionais da área e promover eventos de aperfeiçoamento técnico, o que justifica sua expertise na organização deste tipo de treinamento.

6.5. Os principais tópicos a serem desenvolvidos no curso, conforme previsto na programação oficial, incluem:

- a) Apresentação – Princípios; conceitos; legislação aplicável; fundamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais;
- b) Procedimentos Internos Preparatórios – elaboração da nota técnica; termo de referência e projeto básico; pesquisa mercadológica; planilha de formação de preços; Bonificações e Despesas Indiretas – BDI; elaboração da minuta de edital;

- c) Formalização da Contratação Administrativa – aditamentos contratuais; formalização de termo aditivo; apostilamento contratual; alterações quantitativas e qualitativas do objeto contratado; prorrogação de vigência contratual; preclusão temporal para repactuação;
- d) Gestão de Contrato Administrativo – estudos de casos.

6.6. Todo o cronograma, conteúdo e metodologia de entrega do treinamento estão detalhados na Proposta (Sei nº 8397561).

6.7. O retorno deste investimento beneficiará não apenas os participantes, mas toda a instituição. Os agente públicos inscritos terão o compromisso de atuar como multiplicadores do conhecimento, traduzindo os conceitos aprendidos em protocolos internos e treinamentos contínuos, garantindo que as novas práticas sejam uniformizadas aos padrões de excelência.

6.8. O sistema de avaliação é rigoroso e concomitante, exigindo o mínimo de 90% de presença para o recebimento do Certificado de Conclusão. Aos demais, que tenham participação abaixo deste percentual, será fornecido Certificado de Participação

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido curso, solicitado no LND/2025, pela Coordenação de Fiscalização Administrativa de Contratos - (COFAC), deste órgão.

Identificador	Tema Geral	Recorte	Unidade	Quantidade
414537	Logística e Compras Públicas	Revisão, reajuste e repactuação nos Contratos.	ACMD. 530-SG/SEORI/DEADI /COFAC	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

8.1. Valor (R\$): 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para 1 (uma) inscrição

8.2. Valor total (R\$): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para 2 (duas) inscrições.

8.3. A contratação dar-se-á em consonância com as modalidades disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4. A contratação pretendida prevê o dispêndio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por participante na modalidade On-line Ao Vivo, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tal contratação será custeada pela Ação 2000 do PTRES 168597.

Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2º Curso sobre Repactuação, Reajuste e Revisão de Contratos Administrativos	2	2.500,00	5.000,00

8.5. Quanto ao sigilo do valor da contratação (inc. VI, do art. 9º da IN 58/2022), conclui-se que não será necessária a classificação como sigiloso ou restrito, uma vez que considerando que a divulgação e transparência evitará ocorrências de superfaturamento na apresentação da proposta e auxiliará os processos administrativos na tomada de decisão do agente público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação é única e indivisível, pois a participação visa obter o conjunto de conhecimentos proporcionados pelo curso em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda, pois a contratação é única, indivisível e não guardam relações com outras contratações para que sejam contratadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, para o exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir::

- PCA 2025 - 110404 - Departamento de Administração Interna
- Id PCA PNCP: 03277610000125-0-000002/2025
- Data de publicação no PNCP: 07/05/2024
- Id do item no PCA/2025: 1063
- N.º do Projeto: 110404-178/2025 - Ação de Desenvolvimento 29
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- DFD-e: 550/2024

11.2. Por fim, a contratação da ação de desenvolvimento/capacitação está alinhada ao Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 do Ministério da Defesa - PEO/MD (7054045): Objetivo Estratégico 10: Fortalecer a dimensão humana.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Participar do Curso 2º Curso sobre Repactuação, Reajuste e Revisão de Contratos Administrativos, promovido pela ABOP, proporcionará benefícios diretos e estratégicos ao Ministério da Defesa.

12.1.1. Segurança Jurídica e Conformidade (Compliance):

- Proporcionar a aplicação uniforme e correta dos complexos institutos de Repactuação, Reajuste e Revisão, reduzindo a margem de erro e o risco de inconformidade junto aos Órgãos de Controle (TCU).
- Assegurar que os processos de reequilíbrio econômico-financeiro estejam totalmente alinhados às recentes alterações da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada.

12.1.2. Eficiência e Economicidade na Gestão Contratual:

- Fortalecer a capacidade técnica dos servidores para a análise célere e precisa dos pedidos de realinhamento de preços, evitando prejuízos ao Erário (superfaturamento) ou desequilíbrio contratual que inviabilize a continuidade dos serviços (subpreço).
- Reduzir o tempo de instrução processual, otimizando o ciclo de vida dos contratos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

12.1.3. Multiplicação do Conhecimento e Padronização de Práticas:

- Reforçar o compromisso com a valorização da qualificação técnica. Os participantes atuarão como multiplicadores internos, compartilhando os conhecimentos adquiridos com os demais colegas por meio de reuniões internas e ações de capacitação.
- Essa troca de experiências contribuirá diretamente para a padronização das práticas institucionais, consolidando um alto padrão de excelência na administração de contratos.

12.1.4. Vantagem Logística:

- Garantir a capacitação de alto nível com economia de recursos, aproveitando a modalidade *Ao Vivo e Online* para capacitar a equipe sem a necessidade de deslocamento e afastamento prolongado do posto de trabalho.

12.2. Por fim, a capacitação oferece uma visão estratégica e integrada dos desafios e tendências nas aquisições de bens e contratações de serviços, preparando os servidores para implementar soluções sustentáveis, tecnicamente sólidas e aderentes aos princípios da legalidade, economicidade, responsabilidade e atendimento ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à contratação;

13.2. Aprovação do processo de Contratação;

13.3. Acompanhar a emissão da Nota de Empenho e enviar à Empresa previamente ao Evento; e

13.4. Maiores providências da contratação serão discriminadas de forma específica no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação, por se referir exclusivamente à aquisição de serviço de natureza intelectual (inscrição em evento de capacitação), não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais diretos ou significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 A equipe de planejamento da contratação considera que o presente ETP demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, observados os princípios legais da administração pública, reconhecendo a viabilidade desta contratação, considerando imperativa a constante atualização e evolução dos servidores/militares. Essa necessidade emerge da demanda regimental, exigindo que os servidores estejam preparados para enfrentar desafios em um cenário dinâmico e em constante transformação. A efetividade pode ser plenamente alcançada por meio de treinamentos continuados, os quais não apenas mantêm os servidores sintonizados com as melhores práticas, mas também promovem uma abordagem analítica de impactos e custo-benefício.

15.1.2. A solução proposta se alinha perfeitamente com a necessidade desejada pelo órgão e é um investimento estratégico, fundamental para aprimorar o desempenho individual e coletivo, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e alinhado com as metas institucionais. A ênfase em treinamentos contínuos reflete o compromisso do Ministério da Defesa em proporcionar não apenas conhecimentos atualizados, mas também habilidades práticas essenciais para o sucesso no contexto dinâmico.

15.1.3. A capacitação está devidamente prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2025), confirmando o caráter inerente e específico da necessidade de aprimoramento dos militares que atuam na ACMD, além de estar contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA MD/2025).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA ROSELAINÉ DE VARGAS LISBOA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 09:02:52.

MARCIA REGINA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2025 às 18:32:37.

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 09:02:04.